



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.606, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o consta nos Processos n.ºs 9.846/2010 e 1.507/2011,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária a construção de Unidade Básica de Saúde no distrito de Quintão, os imóveis matriculados no Registro de Imóveis de Osório, sob n.ºs 6.212, 17.363 e 58617 a 58619, nos livros 3-J, 3-X e 3-BG, localizados na Quadra D-230 no distrito de Quintão, neste Município, (com suas dependências, benfeitorias, instalações, etc. e o respectivo terreno), que tem as seguintes dimensões e confrontações:

IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitoras, situado no Balneário de Quintão, neste município, constituído do Lote n.º 8556 da Quadra D-230, medindo 12.00m de frente e igual largura nos fundos por 25,00m de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo uma área, superficial de 300,00m². Faz frente, ao sudoeste no alinhamento da Rua Padre Feijó, fundos ao nordeste onde entesta com Lote n.º 8576, dividindo-se por um lado, ao noroeste com o Lote n.º 8555, e pelo outro lado ao sudeste com Lote n.º 8557. O imóvel dista. 12,00m da esquina da Av. Paraguassú. Quarteirão formado pelas Ruas Padre Feijó, Tebas, Av. Brasil e Av. Paraguassú.

IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitoras. situado no Balneário de Quintão, neste município, constituído do Lote n.º 8557 da Quadra D-230, medindo 12.00m de frente e igual largura nos fundos por 25,00m de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo uma área superficial de 300,00m². Faz frente, ao sudoeste no alinhamento da

Rua Padre Feijó, fundos ao nordeste onde entesta com Lote n.º 8577, dividindo-se por um lado, ao noroeste com o Lote n.º 8556, e pelo outro lado, ao sudeste onde faz alinhamento com a Av. Paraguassú. O Imóvel faz esquina entre a Rua Padre Feijó e Av. Paraguassú. Quarteirão formado pelas Ruas Padre Feijó, Tebas, Av. Brasil e Av. Paraguassú.

IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Balneário de Quintão, neste Município, constituído do Lote n.º 8576 da Quadra D-230, medindo 12.00m de frente e igual largura nos fundos por 25,00m de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo uma área superficial de 300,00m². Faz frente, ao nordeste no alinhamento da Av. Brasil, fundos ao sudoeste onde entesta com Lote n.º 8556, dividindo-se por um lado, ao noroeste com o Lote n.º 8575, e pelo outro lado, ao sudeste com Lote n.º 8577. O Imóvel dista, 12,00m da esquina da Av. Paraguassú. Quarteirão formado pelas Ruas Padre Feijó, Tebas, Av. Brasil e Av. Paraguassú.

IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Balneário de Quintão, neste município, constituído do Lote n.º 8557 da Quadra D-230, medindo 12.00m de frente e igual largura nos fundos por 25,00m de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo uma área superficial de 300,00m². Faz frente, ao nordeste no alinhamento da Av. Brasil, fundos ao sudoeste onde entesta com Lote n.º 8577, dividindo-se por um lado, ao noroeste com o lote n.º 8576, e pelo outro lado, ao sudeste onde faz alinhamento com a Av. Paraguassú. O Imóvel faz esquina entre a Rua Padre Feijó e Av. Paraguassú. Quarteirão formado pelas Ruas Padre Feijó, Tebas, Av. Brasil e Av. Paraguassú.

Art. 2.º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palmares do Sul(RS), 08 de dezembro de 2011.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ERNANI ROBERTO ACOSTA
Secretário de Administração